



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5916 ,DE 04 DE MAIO DE 1.993.

AUTORIZA A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA-FASER, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1.992 e nos termos do Decreto nº 5826, de 26 de fevereiro de 1.993,

D E C R E T A:

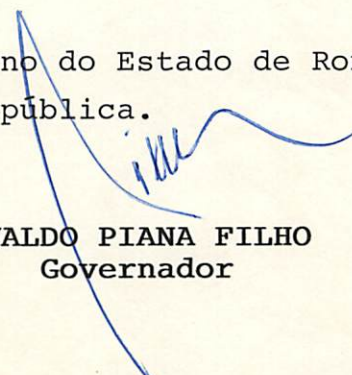
Art. 1º - Fica a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA-FASER, autorizada a abrir no Orçamento Programa Anual, Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 8.282.625.000,00 (OITO BILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), conforme programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos constantes do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de Dotações Orçamentárias, prevista no artigo 2º do Decreto nº 5826, de 26.02.1993, nos montantes especificados,

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, constantes no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto retroage a 26 de fevereiro de 1.993, para efeito de regularização, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 04 de maio de 1.993, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial nº 2770 do dia 06/05/93

DECRETO Nº 2316 DE 04 DE MAIO

AUTORIZA A FUNDAÇÃO DE AMBARD AO
MENOR CARRETE E AÇÃO SOCIAL
RONDÔNIA-PARK, ABERTO CREDITO
DIGNOAL SUPLEMENTAR, E DA
TRAS PRODUZIDAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da
Constituição Federal, e tendo em vista a autorização contida
no art. 19, do Decreto de 1.993 e nos termos do Decreto
de 2316, de 20 de fevereiro de 1.993,

D E C R E T O:

Art. 19 - Fica a FUNDAÇÃO DE AMBARD AO
MENOR CARRETE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA-PARK, autorizada a
receber do Orçamento Estadual, Crédito Adicional, Suplementar
e do valor de R\$ 8.202.655.000,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS
E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL
REAIS), mediante programação constante no Anexo I.

Art. 20 - Para a abertura dos créditos
previstos no artigo anterior, serão utilizados os recursos
destinados à abertura parcial de dotações orçamentárias, de
acordo com o art. 2º do Decreto nº 2836, de 20.02.1981, nos termos
das especificações em anexo.

Art. 21 - Fica dispensada a apresentação de
quaisquer antecedentes, constantes no Anexo II, deste Decreto.

Art. 22 - Fica deferido o registro e a
avaliação de 1.993, para efeito de regularização, devendo ser
disponibilizados em contrário.

Este Decreto do Governo do Estado de Rondônia,
em 04 de maio de 1.993, 1993 da República.

OSWALDO PIRES PIRES
Governador

ANTÔNIO CARLOS M. MACEDO
Secretário de Estado da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA

F A S E R
A N E X O I

S U P L E M E N T A:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE CR\$	CAPITAL CR\$	T O T A L CR\$
<u>15.81.025.1626-CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO' E EQUIP.COMUNITÁRIOS..</u>	-	<u>1.427.125.000</u>	<u>1.427.125.000</u>
<u>4590.51-OBRAS E INSTAL.</u>			
4590.51.41-REC.TESOURO	-	243.956.250	243.956.250
4590.51.81-CONT.PART/CONV.	-	398.250.000	398.250.000
<u>4590.52-EQUIP.MAT.PERMANENTE</u>			
4590.52.41-REC.TESOURO	-	298.168.750	298.168.750
4590.52.81-CONT.PART.CONV.	-	486.750.000	486.750.000
<u>15.81.021.2.630-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FASER.</u>	<u>4.500.000.000</u>	-	<u>4.500.000.000</u>
3190.09-SAL.FAMILIA	100.000.000	-	100.000.000
3190.11-VENCITº VANT.FIXA	1.000.000.000	-	1.000.000.000
3190.13-OBRIg.PATRONAIS	500.000.000	-	500.000.000
3190.14-DIÁRIAS-P.CIVIL	300.000.000	-	300.000.000
3190.16-DESP.VARIÁVEIS	100.000.000	-	100.000.000
3190.91-SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000.000	-	100.000.000
3190.92-DESP.EXERC.ANTERIOR	100.000.000	-	100.000.000
3490.30-MAT. CONSUMO	1.000.000.000	-	1.000.000.000
3490.39-OUT.SERV.TERC-P. JURÍDICA	1.000.000.000	-	1.000.000.000
3490.45-EQUAL. DE PREÇOS	300.000.000	-	300.000.000
<u>15.81.477.2.631-EMPREGO E SEGURO DESEMPREGO.....</u>	<u>329.250.000</u>	-	<u>329.250.000</u>
3190.09-SAL.FAMILIA	950.000	-	950.000
3190.11-VENCITº VANT.FIXA	2.500.000	-	2.500.000
3190.13-OBRIg.PATRONAIS	1.650.000	-	1.650.000
3190.14-DIÁRIAS-P.CIVIL	1.650.000	-	1.650.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA

F A S E R
ANEXO I - CONTINUAÇÃO

SUPLEMENTA:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE CR\$	CAPITAL CR\$	T O T A L CR\$
<u>3490.30-MAT.CONSUMO</u>			
3490.30.41-REC.TESOURO	75.000.000	-	75.000.000
3490.30.81-CONT/PART/CONV	13.000.000	-	13.000.000
<u>3490.39-OUT.SERV.TERC.-P.</u>			
<u>JURÍDICA.</u>			
3490.39.41-REC.TESOURO	50.000.000	-	50.000.000
3490.39.81-CONT/PART/CONV	12.000.000	-	12.000.000
<u>4590.52-EQUIPAMENTOS E MA</u>			
<u>TERIAL PERMANENTE.</u>			
4590.52.41-REC.TESOURO	-	17.735.000	17.735.000
4590.52.81-CONT/PART/CONV.	-	154.765.000	154.765.000
<u>15.81.486.2.632-PROGRAMA DE</u>			
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL...2.026.250.000</u>			
3190.01-APOSENTADORIA E REFORMA	1.250.000	-	1.250.000
3490.18-AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500.000.000	-	500.000.000
<u>3490.30-MATERIAL DE CONSUMO:</u>			
3490.30.41-REC.TESOURO	750.000.000	-	750.000.000
3490.30.81-CONT/PART/CONV.	15.000.000	-	15.000.000
3490.32-PRÊMIOS E CONDECORA ÇÕES	10.000.000	-	10.000.000
3490.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000.000	-	100.000.000
3490.34-PUBLICIDADE E PROPAGA GANDA	50.000.000	-	50.000.000
3490.35-SERVIÇOS CONSULTORIA	10.000.000	-	10.000.000
3490.36-OUT.SERV.TERC-P.FISI CA	30.000.000	-	30.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA
F A S E R

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

SUPLEMENTA:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE CR\$	CAPITAL CR\$	T O T A L CR\$
3490.39-OUT.SERV.TERC-P.			
JURIDICA			
3490.39.41-REC.TESOURO	550.000.000	-	550.000.000
3490.39.81-CONT/PART/CON VÊNIO	10.000.000	-	10.000.000



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA

- F A S E R -

A N E X O III

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>I</u>	<u>IV</u>	<u>TOTAL</u>
<u>15.81.025.1626:</u>			
4590.51(41)	1.428.956.250	190.000.000	1.618.956.250
4590.51(81)	1.313.925.000	2.709.325.000	4.023.250.000
4590.52(40)	11.367.000	33.633.000	45.000.000
4590.52(41)	387.115.525	263.178.225	650.293.750
4590.52(81)	570.108.000	246.642.000	816.750.000
T O T A L.....	3.711.471.775	3.442.778.225	7.154.250.000
<u>15.81.021.2.630:</u>			
3190.09(41)	126.000.000	7.500.000	133.500.000
3190.11(41)	2.198.000.000	1.828.500.000	4.026.500.000
3190.13(41)	680.800.000	146.700.000	827.500.000
3190.14(41)	517.000.000	450.000.000	967.000.000
3190.16(41)	173.000.000	109.500.000	282.500.000
3190.91(41)	110.000.000	15.000.000	125.000.000
3190.92(41)	101.000.000	1.500.000	102.500.000
3490.30(41)	1.956.186.250	3.168.558.750	5.124.745.000
3490.39(41)	1.187.500.000	562.500.000	1.750.000.000
3490.45(41)	403.125.000	9.375.000	412.500.000
T O T A L.....	7.452.611.250	6.299.133.750	13.751.745.000
<u>15.81.477.2.631:</u>			
3190.09(41)	1.015.950	34.050	1.050.000
3190.11(41)	5.797.500	1.702.500	7.500.000
3190.13(41)	1.913.800	136.200	2.050.000
3190.14(41)	2.474.375	425.625	2.900.000
3490.30(41)	83.243.750	4.256.250	87.500.000
3490.30(81)	2.980.750.000	1.532.250.000	4.513.000.000
3490.39.(41)	140.681.250	46.818.750	187.500.000
3490.39(81)	3.639.250.000	1.872.750.000	5.512.000.000
4590.52(41)	131.498.750	58.736.250	190.235.000
4590.52(81)	494.986.211	175.656.289	670.642.500
T O T A L	7.481.611.586	3.692.765.914	11.174.377.500



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA
F A S E R

ANEXO III - CONTINUAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	I	IV	T O T A L
<u>15.81.486-2.632</u>			
3190.01(41)	1.407.875	467.125	1.875.000
3490.18(41)	500.157.875	467.125	500.625.000
3490.30(41)	2.001.157.500	3.746.342.500	5.747.500.000
3490.30(81)	152.667.000	407.333.000	560.000.000
3490.32(41)	41.575.000	93.425.000	135.000.000
3490.33(40)	9.472.500	28.027.500	37.500.000
3490.33(41)	289.450.000	560.550.000	850.000.000
3490.34(41)	62.630.000	37.370.000	100.000.000
3490.35(41)	16.315.000	18.685.000	35.000.000
3490.36(41)	54.472.500	28.027.500	82.500.000
3490.37(41)	56.835.000	168.165.000	225.000.000
3490.39(41)	742.607.500	569.892.500	1.312.500.000
3490.39(81)	767.800.000	2.242.200.000	3.010.000.000
3490.41(40)	18.313.500	54.186.500	72.500.000
3490.41(41)	63.150.000	186.850.000	250.000.000
T O T A L.....	4.778.011.250	8.141.988.750	12.920.000.000